

Regulamento do Grupo de Estudos de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca da Sociedade Portuguesa de Cardiologia

Artigo 1º

(Definição)

O Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca, criado ao abrigo dos Artigos 38.º ao 44.º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia destina-se a aglutinar os diversos interessados na matéria em Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca em todo o País, facilitando a sua reunião, a elaboração de projectos comuns de trabalho, intercâmbio de rotinas e informações.

Artigo 2º

(Actividades do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca)

1. Intercâmbio científico entre pessoas e centros que se dediquem à Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca.
2. Divulgação de temas técnicos e científicos sobre Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca.
3. Levar junto da Comunidade o conceito de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca o que poderá efectuar através de organismos oficiais ou directamente.
4. Promover a Investigação no campo da Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca através do apoio a projectos de estudo isolados ou cooperativos.
5. Colaborar no Ensino Pós-Graduado da Cardiologia no campo específico da Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca.
6. No cumprimento do Artº 42 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia “dar o seu parecer sobre os trabalhos a realizar, a publicar, ou a apresentar em Congressos ou outras Sessões Científicas”.
7. Reuniões Científicas de âmbito Nacional ou Internacional, sobre Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca.
8. Publicação de trabalhos científicos.
9. Promover contactos com grupos estrangeiros congéneres.

Artigo 3º

(Constituição do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca)

O Secretariado do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca será constituído por três membros, Coordenador e dois vogais, sendo que o Coordenador terá de ser sócio efectivo da SPC.

Todos os membros deverão ser sócios da Sociedade Portuguesa de Cardiologia e deverão comunicar, por escrito, ao secretariado do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca o seu desejo de pertencer a este Grupo de Estudos.

Artigo 4º

(Órgãos do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca)

- a) Os órgãos do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca são a Assembleia Geral e o Secretariado.
- b) A Assembleia Geral é constituída por todos os membros do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca, e será orientada por uma mesa formada pelo Coordenador e os 2 Vogais do secretariado.
- c) A Assembleia Geral funcionará segundo as regras democráticas das assembleias gerais e haverá dois tipos de assembleias gerais:

1. Assembleias Gerais Ordinárias, que deverão reunir, pelo menos uma vez em cada mandato (2 anos) com as seguintes finalidades:
 - 1.1. Discussão e apreciação do relatório do secretariado sobre as actividades realizadas no período transacto;
 - 1.2. Discussão das actividades para o mandato seguinte;
 - 1.3. Eleição do Coordenador e dos 2 Vogais do secretariado (de 2 em 2 anos).
2. Assembleia Geral Extraordinária - o pedido da sua convocação poderá ser da iniciativa de:
 - a) Pelo menos 10 membros do Grupo
 - b) O Coordenador
 - c) Os dois Vogais do secretariado
3. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Coordenador com pelo menos 15 dias de antecedência (data do correio)
- d) O secretariado será constituído por 3 membros, sendo pelo menos 1 (um) membro domiciliado fora de Lisboa. Estes três membros serão obrigatoriamente Sócios da SPC. As suas funções serão:
 1. Dinamização e coordenação de todas as actividades do Grupo de Estudo de Fisiopatologia do Esforço e Metabolismo do Miocárdio.
 2. Dar cumprimento ao disposto no Art. 41º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, nomeadamente no que consta do seu parágrafo 2º:
“Em caso de subsídios, bolsas ou quaisquer outras ajudas externas para actividades programadas pelo Grupos de Estudos, caberá a estes a distribuição das verbas segundo os projectos elaborados”.
 3. Promover a obtenção de fundos para fomentar a investigação e o ensino no campo específico deste Grupo, sob a orientação da Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.
 4. Representar o Grupo de Estudos de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca em Portugal e no Estrangeiro.
 5. O Coordenador do Grupo de Estudos de Fisiopatologia do Esforço e Reabilitação Cardíaca será o delegado à Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (nos termos do § Único do Art. 16º) e à Comissão de Educação e Investigação Científica.
- e) O Coordenador e os Vogais do secretariado serão eleitos por meio de lista que contenha os três nomes (discriminando o Coordenador), em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito. As listas deverão ser entregues até ao início da Assembleia Geral ao seu Coordenador.
- f) Cada lista poderá ser proposta por um ou mais membros do Grupo ou pelos próprios componentes da lista. No primeiro caso os propostos têm que dar o seu consentimento prévio por escrito. Em qualquer dos casos o disposto no §3º do Artº 43º deve ser respeitado (incompatibilidade na acumulação de membro do secretariado de mais de um Grupo de Estudo).
- g) O Coordenador e os 2 Vogais do secretariado serão eleitos por um período de 2 anos, período este que deverá ser comum com a vigência da Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.